PORTARIA Nº 536, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor Geral *pro tempore* do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 896, de 25 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 de junho de 2018, seção 2, página 22,

CONSIDERANDO

o que dispõe o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal do Paraná – aprovado pela Resolução CONSUP nº 10, de 10 de abril de 2014 – e as normas para cumprimento do regime de trabalho de servidores docentes efetivos do quadro permanente do Instituto Federal do Paraná – Portaria nº 592, de 22 de dezembro de 2012, a Direção Geral do Campus Palmas

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 130, de 19 de março de 2018 e designar, sem ônus, a carga horária semanal de **08 horas** para a Coordenação e **04 horas** para os demais membros da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente do Campus Palmas.

Art. 2º – Ao dispor desta carga horária no plano de trabalho, o servidor docente:

I – no regime de 40 horas ou dedicação exclusiva deverá respeitar o mínimo de 12 horas de aula.

II – no regime parcial de 20 horas deverá respeitar o mínimo de 08 horas para aula.

Art. 3º – A carga horária destinada a SCPPD Campus Palmas não poderá causar prejuízo às atividades destinadas ao ensino, conforme art. 26 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente. Em eventuais casos, o servidor deverá utilizar-se das horas destinadas às atividades de pesquisa e extensão.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Carlos Bianchi

Roberto Carlos Bianchi
Diretor-Geral *pro tempore* do IFPR Campus Palmas
SIAPE 1914862

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PALMAS
Roberto Carlos Bianchi
Diretor Geral Pro - Tempore.
1914862